



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Casa Padre Manoel Otaviano  
GABINETE DA VEREADORA  
PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA-DEMOCRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
**PROJETO DE LEI Nº 29, de 2021.**

**PROTOCOLO**

Proposição Nº 130 /2021  
Recebido em 09/07/2021  
às 11 h 02 min  
Alencar

*Institui o atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ decreta:

**Art. 1º** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Piancó, obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com FIBROMIALGIA.

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas portadoras de fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, as gestantes, as lactantes e demais pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos comerciais:


- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - lotéricas;
- V - similares

**Art. 3º** A identificação dos beneficiários se dará mediante a apresentação de laudo emitido por profissional médico habilitado que comprove condição de portador da enfermidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Padre Manoel Otaviano, Plenário da Câmara Municipal de Piancó, 15 de Julho de 2021

  
PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA  
VEREADORA  
(DEMOCRATAS)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
*Casa Padre Manoel Otaviano*  
GABINETE DA VEREADORA  
**PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA-DEMOCRATAS**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de 2017.**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir que pessoas com fibromialgia possam ter o direito preferencial nas filas de atendimento dos órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos comerciais, a exemplo do que ocorre com idosos, gestantes, lactantes e outros. A apresentação do projeto leva em conta a sugestão da Abrafibro (Associação Brasileira dos Fibromiálgicos) e Anfibro (Associação Nacional de Fibromiálgicos e Doenças Correlacionadas), que são entidades que desenvolvem um trabalho na questão de orientar e informar a todos sobre essa patologia, atuando para melhorar a qualidade de vida e tratamento das pessoas com fibromialgia. Portando, a visão principal é minimizar o sofrimento das pessoas com fibromialgia, incluindo-as nas filas preferenciais, para um melhor acolhimento nos locais descritos, tendo em vista que a patologia leva a pessoa a ter dores constantes por todo o corpo, uma grande sensibilidade nas articulações, nos músculos e outros tecidos, além de apresentar dores de cabeça e fadiga. Ademais, vale a conscientização da população que ofereçam um acolhimento adequado e sem maiores traumas aos portadores visando assim, agilizar o atendimento e proporcionar maior conforto através da diminuição do tempo de espera nas filas.

Casa Padre Manoel Otaviano, Plenário da Câmara Municipal de Piancó, 15 de Julho de 2020

**PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA**  
**VEREADORA**  
**(DEMOCRATAS)**